



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep:
06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de São Lourenço da Serra, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 322, § 8º e subsequentes do Regimento Interno, apresentam ao Soberano Plenário o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2024

“Dispõe sobre a apreciação das Contas do Executivo Municipal, relativas ao Exercício de 2021”

Art. 1º - Ficam **“APROVADAS”** as contas anuais da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra relativas ao exercício de 2021, encaminhadas a esta Casa de Leis pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do Processo nº TC-6998/989/20-6.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Aristides Augusto de Camargo, 07 de maio de 2024.

CIDADE NATUREZA

**ETHEL GISONDI
PRESIDENTE DA COMISSÃO**

**GERSON DE CAMARGO
MEMBRO**

**ALMIR NUNES
MEMBRO**



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Praça 10 de agosto, 40 – Centro – São Lourenço da Serra – S.P – Cep:
06890-000

Fone: (11) 4686-1461 - Fax: (11) 4686-3726

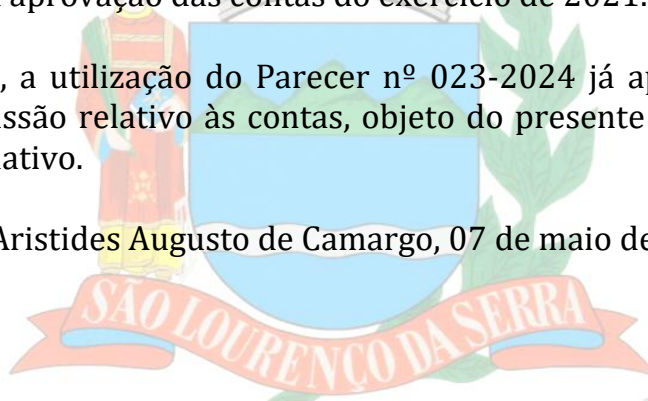
Site: <http://www.cmsls.sp.gov.br> – E-mail: adm1@cmsls.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

O Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo analisou tecnicamente as contas tendo apresentado parecer favorável das mesmas. Assim, além do exposto no parecer desta Comissão, maiores justificativas são desnecessárias, até pelo fato de que a análise técnica formal de contas é feita pelo Tribunal de Contas do Estado, que dispõe de órgãos técnicos para a apreciação. Desta forma, esta Comissão decidiu acompanhar o julgamento do E. Tribunal, opinando pela aprovação das contas do exercício de 2021.

Cabe, no caso, a utilização do Parecer nº 023-2024 já apresentado por esta Comissão relativo às contas, objeto do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Plenário Aristides Augusto de Camargo, 07 de maio de 2024.



ETHEL GISONDI
PRESIDENTE DA COMISSÃO

GERSON DE CAMARGO
MEMBRO

ALMIR NUNES
MEMBRO